



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEM 7.575/2024

DECRETO Nº 2.818, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Anulação Parcial ou Total de Dotação na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 316.265,54 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO

05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

211 - 05.02.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

217 - 05.02.12.361.2001.2.041.339039.01.2200000 - OUTROS 60.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.01 - INFRAESTRUTURA E OBRAS

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

441 - 11.01.15.451.5010.1.035.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.169,31
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.04 - CORPO DE BOMBEIROS - FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM	
37 - 15.04.06.181.8003.2.268.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA	
16.01 - ZELADORIA E SERVICOS	
3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.475,80
3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.710,45
3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.259,98
3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.150,00
3290 - 16.01.15.452.6005.2.413.339039.01.1100000 - OUTROS	25.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3441 - 16.01.15.452.6005.2.413.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS	6.000,00
E MATERIAL PERMANENTE	

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 316.265,54

Art. 2º O crédito autorizado no artigo Anulação Parcial ou Total de Dotação anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE

a) das Anulações Totais e Parciais:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.05 - MERENDA ESCOLAR	
316 - 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
316 - 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.01 - INFRAESTRUTURA E OBRAS	
460 - 11.01.15.452.5010.1.052.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.169,31
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3518 - 15.01.06.122.8006.2.411.339039.01.1100000 - OUTROS	60.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

16.01 - ZELADORIA E SERVICOS

3293 - 16.01.15.452.6005.2.382.339039.01.1100000 - OUTROS	6.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3293 - 16.01.15.452.6005.2.382.339039.01.1100000 - OUTROS	25.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3293 - 16.01.15.452.6005.2.382.339039.01.1100000 - OUTROS	50.150,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

16.02 - GESTÃO MEIO AMBIENTE

3302 - 16.02.18.541.6006.2.164.339039.01.1100000 - OUTROS	5.475,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3305 - 16.02.18.541.6006.1.108.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
3306 - 16.02.18.541.6006.2.402.339039.01.1100000 - OUTROS	1.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3307 - 16.02.18.541.6006.2.403.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3308 - 16.02.18.541.6006.2.403.339036.01.1100000 - OUTROS	500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3309 - 16.02.18.541.6006.2.403.339039.01.1100000 - OUTROS	500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3408 - 16.02.18.541.6006.2.409.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.710,45
3457 - 16.02.18.541.6006.2.409.339040.01.1100000 - SERVIÇOS	2.259,98
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	

TOTAL ANULAÇÃO: 316.265,54

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 07 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br